Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 50.557,50 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a abertura de um crédito Especial, que servirá para custeio da Secretaria de Assistência social.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 12/12/2025 15:19:14

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4568 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 50.557,50, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.557,50 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R$ 50.557,50
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 50.557,50
08 – Assistência Social
245 – Serviços Socioassistenciais
0097 – Incremento Extraordinário p/Proteção Social MP1.218/2024
Atividade 2.151 – Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Estado.....R$ 50.557,50
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 557,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.557,50

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 12/12/2025 10:11:36
Acesse em https://sl.govbr.cloud/sHrY para validar

Digitalizado com CamScanner